**PODER EXECUTIVO** ..... 1

***DECRETOS*** ..... 1

***LICITAÇÕES E CONTRATOS*** ..... 3

***PORTARIAS*** ..... 5

DIÁRIO OFICIAL
SÃO JOÃO DO TRIUNFO PREFEITURA

Sexta-feira, 27 de Março de 2026 Edição Nº 2873 Página 1

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N° 12.241/2026 DE 27 DE MARÇO DE 2026.

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO TRIUNFO**
C.N.P.J.: 75.193.516/0001-07
Município: SÃO JOÃO DO TRIUNFO

**DECRETO N° 12.241/2026 de 27 de março de 2026.**

Ementa: Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2368/2025 de 18 de dezembro de 2025.

**D E C R E T A:**

**Art. 1°** Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 455.270,60 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e duzentos e setenta reais e sessenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.301.0003.2036 - Manutenção das Atividades das Unidades Básicas de Saúde**

| | |
|---|---|
| 3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 2494) | 33.700,00 |
| 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0494) | 50.000,00 |
| 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1018) | 2,16 |
| 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 2494) | 60.268,44 |

**10.301.0003.2046 - Folha de Pagamento - ESF - Equipe Médica**

| | |
|---|---|
| 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0494) | 210.000,00 |

**10.301.0003.2047 - Folha de Pagamento - ESF - Equipe Saúde Bucal**

| | |
|---|---|
| 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0494) | 70.000,00 |

**10.301.0003.2099 - Provigia-PR - Programa Qualificação Vigilância em Saúde**

| | |
|---|---|
| 3.3.90.14 - DIÁRIAS-CIVIL - (Grupo/Fonte 2494) | 15.000,00 |
| 3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - (Grupo/Fonte 2494) | 16.300,00 |

**Art. 2°** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit:

| | |
|---|---|
| GRUPO/FONTE 0494 | 330.000,00 |
| GRUPO/FONTE 0018 | 2,16 |
| GRUPO/FONTE 2494 | 125.268,44 |

**Art. 3°** Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná, em 27 de março de 2026.

Mário Cezar da Silva
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO TRIUNFO**
C.N.P.J.: 75.193.516/0001-07
Município: SÃO JOÃO DO TRIUNFO

**DECRETO N° 12.242/2026 de 27 de março de 2026.**

Ementa: Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2368/2025 de 18 de dezembro de 2025.

**D E C R E T A:**

**Art. 1°** Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 123.414,20 (cento e vinte e três mil e quatrocentos e quatorze reais e vinte centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**10.301.0003.2036 - Manutenção das Atividades das Unidades Básicas de Saúde**
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1018) 3.414,20
**07 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTES, URBAN. E SERV.PÚBLICOS**
**07.001 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS VIÁRIOS**
**15.452.0007.2072 - Manutenção do Sistema de Iluminação Pública**
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 20.000,00
**12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**12.002 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**
**18.541.0005.2075 - Manutenção Atividades Programa Gestão de Serviços Ambientais**
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 100.000,00

**Art. 2°** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**10.301.0003.2036 - Manutenção das Atividades das Unidades Básicas de Saúde**
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1018) 3.414,20
**12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**12.002 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**
**17.511.0005.1037 - Programa Água Tratada Para Todos - Equipamentos**
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000) 100.000,00
**18.541.0005.1035 - Equipamentos e Material Permanente - Fundo Meio Ambiente**
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000) 20.000,00

**Art. 3°** Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná, em 27 de março de 2026.

Mário Cezar da Silva
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2026



**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO TRIUNFO**
Rua Tenente Coronel Carlos Souza., 312 - Centro - São João do Triunfo
CEP: 84150-000 CNPJ: 75.193.516/0001-07 Telefone: (42) 3447-1222
E-mail: prefeitura@sjtriunfo.pr.gov.br Site: http://sjtriunfo.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO
**Nr.: 8/2026**

**Processo Adm.:** **22/2026**
**Data do Processo:** **04/03/2026**

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, XI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

**a) Nr. Processo:** 22/2026
**b) Nr. Licitação:** 8/2026 - DL
**c) Modalidade:** Dispensa de licitação
**d) Data de Homologação:** 27/03/2026
**e) Objeto da Licitação:** *Dispensa de Licitação para adesão ao Consórcio Intermunicipal SAMU dos Campos Gerais.*

**Participante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU (30.462.323/0001-68)**

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Contratação do sistema integrado de forma regionalizada denominado Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, na região dos Campos Gerais | 1,000 | SV | 532.349,20 | 532.349,20 |

**Total do Participante: 532.349,20**

**Total Geral: 532.349,20**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| Descrição da Despesa | Dotação | Valor Estimado |
|---|---|---|
| Parceria - Consórcio SAMU Campos Gerais - CIMSAMU | 04.002.10.302.0003.2089.3.3.71.70.00 | R$ 532.349,20 |

São João do Triunfo, 27 de Março de 2026

MARIA ANGELICA GABRE HALILA:06714980965
Assinado de forma digital por MARIA ANGELICA GABRE HALILA:06714980965 Dados: 2026.03.27 10:15:23 -03'00'

Maria Angélica Gabre Halila
Secretária Municipal de Administração

**Assinatura do Responsável**

**AVISO DE CC 03/2026**

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 03/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO, através da Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 03/2026 – PMSJT. OBJETO: Contratação de empresa para construção de uma creche/pré-escola tipo 2, projeto padrão do Proinfância (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE^, Convênio Federal 979306/2025). RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: até às 08:59 hrs do dia 16/04/2026; DATA E HORÁRIO DE INICIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: 16/04/2026 às 09h:30min; CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor valor GLOBAL; VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R$ 4.032.526,26. LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA: www.bll.org.br REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO – www.sjtriunfo.pr.gov.br - ou no Portal bll.org.br.

São João do Triunfo, 27 de março de 2026.

Maria Angelica Gabre Halila
Secretária Municipal de Administração

PORTARIAS

PORTARIA Nº 111-2026

## PORTARIA Nº 111/2026

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 110, inciso IX da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 613/1993 e o contido nos Laudos Técnicos de Medicina e Segurança do Trabalho e no Ofício nº 048/2026 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a concessão de Adicional de Insalubridade da servidora DAIANE AUGUSTINHAK MARQUES Matrícula nº 11299.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo/PR, 27 de março de 2026.

Mario Cezar da Silva
Prefeito Municipal

# PORTARIA Nº 112/2026

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 110, inciso IX da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 613/1993 e o contido nos Laudos Técnicos de Medicina e Segurança do Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a concessão de Adicional de Insalubridade do servidor WILSON JOSÉ PIRES Matrícula nº 4301.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo/PR, 27 de março de 2026.

Mario Cezar da Silva
Prefeito Municipal




A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Próvisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificados credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.